

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº010/2024/ PMB

No dia 09 de outubro de 2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA , com sede na Avenida Paraná nº27, centro, CEP: 68.388-000, Bannach, representado neste ato pela Sra. Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, Prefeita da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH -PA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 010/2024/ PMB, com objetivo de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Transporte escolar, com disponibilização de Mão de Obra, no Município de Bannach – PA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiária da Ata, a empresa: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 13.030.999/0001-63**, Inscrição Estadual nº 15.324.533-6, telefone: (91) 3349-9141, e-mail: transprodutor@hotmail.com, localizada à Travessa 09 de janeiro, 1962, Bairro: Cremação, CEP: 66060-585, Belém-PA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. NEWTON PANTOJA LEÃO – Nacionalidade: Brasileiro; Naturalidade: Paraense, CPF: 425.783.882-53, RG: 2338765 PC-PA, Endereço: Travessa 09 de janeiro, 1962, Bairro cremação, Belém/PA. CEP:66060-585, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto o com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Transporte escolar, com disponibilização de Mão de Obra, no Município de Bannach – PA**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos:

2. **DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS:** Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL
1	<u>LINHA 3 TRES MARCOS</u> SAÍDA: RETIRO DA FAZENDA BANNACH, FAZENDA BANNACH, FAZENDA CACHOEIRINHA, FAZENDA 05 IRMÃS, VICINAL 03 MARCOS, RODOLFO, GERALDINHO, FAZENDA BRINCO DA PRINCESA, FAZENDA MOACIR, FAZENDA DEUS ME DEU, FAZENDA PONTAL, DIASSIS, FAZENDA PITANGA, RODOLFO. CHEGADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANNACH. PERÍODO VESPERTINO- IDA E VOLTA; VEÍCULO A PARTIR DE 30 LUGARES; PERCORRENDO	KM	32000	R\$ 10,39	R\$ 332.480,00



	NO MÁXI MO 160 KM/DIA; TOTAL DE KM - 32.000,00 km.				
2	<u>LINHA PINTOLÂNDIA</u> SAÍDA: FAZ ROBINHO, JOAO PLACIDO, PINTOLÂNDIA, PROFESSORA MARIA, FAZ PEDRO HENRIQUE, JOÃO INÁCIO, EUNICE, FAZENDA BOA VISTA, FAZENDA MUSA, ANISIO, DOIS IRMÃOS, FAZ SONIA EDIVALDO, FAZ VAI QUEM QUER, AROLDI, DINEY, CURRAL PRETO, BAR 03. CHEGADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANNACH. PERÍODO VESPERTINO-IDA E VOLTA; VEÍCULO A PARTIR DE 45 LUGARES; PERCORRENDO NO MÁXIMO 130,00 KM/DIA; TOTAL DE KM - 26.000km.	KM	26000	R\$ 10,09	R\$ 262.340,00
3	<u>LINHA MABEL</u> SAÍDA: Z, E BORGES M, FAZENDA CRISTIANE, PEDRO GUEDES, LEONARDO, FAZENDA DO SR. LULU, JOÃO ALONCIO (RETIRO), FAZENDA BANDEIRANTE, A CASA DA MÃE DO NENZIM, VOLTA E SEGUE FAZENDA GOIÂNIA, TOM CARVALHO, FAZENDA PRECIOSA, FAZENDA BOA SORTE, FAZENDA DO WESLEY . CHEGADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANNACH. PERÍODO VESPERTINO-IDA E VOLTA; VEÍCULO A PARTIR DE 45 LUGARES; PERCORRENDO NO MÁXIMO 170 KM/DIA; TOTAL DE KM - 34.000KM.	KM	34000	R\$ 9,74	R\$ 331.160,00
4	<u>LINHA GLEBA 15</u> SAÍDA: FAZENDA BANDEIRANTE, RESIDÊNCIA: NENÊ, NÉLIO, DJUNIOR, ALMIR PINTO, DÁBIO, NAIM, FAZENDA DO WESLEY, JOSÉ COSTA, FAZ ITAJAI, LAZARO MOREIRA, FAZENDA DO TAVICO, FAZENDA POLIANA, VICINAL 14, RAIMUNDO, MARIANINHO, EDSON CHEGADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANNACH. PERÍODO VESPERTINO-IDA E VOLTA; VEÍCULO A PARTIR DE 45/ OU 2 VEÍCULOS DE 20 LUGARES; PERCORRENDO NO MÁXIMO 165,00 KM/DIA;	KM	33000	R\$ 9,74	R\$ 321.420,00
5	<u>LINHA COLÔNIA PAITAISO/NOVA</u> SAÍDA: RESIDÊNCIA DO SR. AGUI NALDO, FAZENDA DO KELÉ, EDSON, MARCINHO, ADILSON, LUCIMAR, SR. DIVINO, FAZENDA DO VALDU, PRETO, DEUSENIR, NEDDO DOS PORCOS, GERALDO PRETO, MUCURA, MÃE DO DINEY, ROBERTO, LUIZ, DIVINO BANANA, PEDRO FELIPE. CHEGADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANNACH. PERÍODO VESPERTINO-IDA E VOLTA; VEÍCULO A PARTIR DE 45 LUGARES; PERCORRENDO NO MÁXIMO 130,00 KM/DIA; TOTAL DE KM -	KM	26000	R\$ 9,79	R\$ 254.540,00

	26.000KM.				
	VALOR TOTAL POR EXTENSO: UM MILHAO, QUINHENTOS E UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS				R\$ 1.501.940,00

2.1. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA.

2.3. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.4. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos estarão indicados na ordem de compra. A ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, quando da efetiva aquisição dos serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o (s) contrato (s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o (s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações

estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quádruplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer as sanções prevista na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações afins.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA e Beneficiária da Ata.

Bannach - Pará, 09 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH –PA
01.595.320/0001-0
Contratante

COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 13.030.999/0001-63
Beneficiaria da ata.